



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 39/26

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

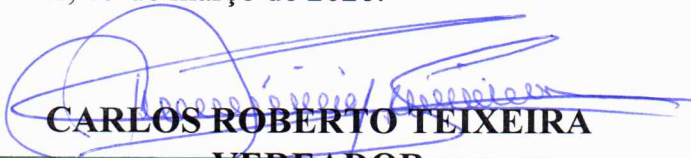
Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório completo constando todos os nomes dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, que receberam gratificações, comissões ou outras vantagens pecuniárias em seus vencimentos, em lista separada mensalmente, constando o nome do servidor público, os tipos de gratificações e participação em comissões ou quaisquer outras vantagens pecuniárias recebidas, com a porcentagem e o valor recebido de cada, durante o período de **1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que a publicidade nas gratificações, comissões ou quaisquer outras vantagens pecuniárias nas remunerações dos servidores públicos no Brasil são pautadas pelo princípio constitucional da transparência, conforme o seu art. 37 da CF/88, e regulamentada pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A divulgação nominal dos salários brutos, incluindo gratificações, adicionais e outras vantagens pecuniárias, é considerada legítima e não viola o direito à privacidade, conforme entendimento reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal-STF, no Tema de Repercussão Geral 483, sendo que o Governo do Município de Buritama deveria estar disponibilizando todas essas informações no site do Município mensalmente, mas, pelo contrário, vem descumprindo e desrespeitando a legislação, e afrontando a determinação do STF.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

VEREADOR

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



PROCESSO REQRIMENTO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _09_/_03/_/2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: _09_/_03/_/2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente